



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

**PROTOCOLO SEI:** 26.0.000003692-6

**INTERESSADO (S):** SEPAL – SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE 30 BOBINAS DE CAPACHO PARA BANHEIROS E COPAS - TAPETE ANTIDERRAPANTE (BOBINA, EM VINIL, NA COR CINZA GRAFITE DE 1 X 3 METROS).

#### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>OBJETIVO:</b> AQUISIÇÃO DE 30 BOBINAS DE CAPACHO PARA BANHEIROS E COPAS - TAPETE ANTIDERRAPANTE (BOBINA, EM VINIL, NA COR CINZA GRAFITE DE 1 X 3 METROS).
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b> A NECESSIDADE É EM VIRTUDE DA MELHORIA GERAL DE HIGIENE E LIMPEZA DENTRO DOS BANHEIROS E COPAS DO CFM, BEM COMO AJUDAR NA REDUÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS E A PROMOVER CULTURA DE LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS DO PRÉDIO.
<b>C</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b> ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
<b>D</b>	<b>META FÍSICA E INSTALAÇÃO:</b> FORNECIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDOS NO ITEM E. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO.
<b>E</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO:</b> <b>QUANTIDADE:</b> 30 (trinta)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**DESCRIÇÃO:** 30 BOBINAS DE CAPACHO PARA BANHEIROS E COPAS - TAPETE ANTIDERRAPANTE (BOBINA, EM VINIL, NA COR CINZA GRAFITE DE 1 X 3 METROS).

**MODELO COMPARÁVEL:**



**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO**

1. **VALOR DE REFERÊNCIA:** será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.485,14 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos)**

F

EMPREITADA:  Preço Global  Preço Unitário  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:  Global  Por item

2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

G	<p><b>DA ENTREGA DOS PRODUTOS:</b></p> <p><b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b> SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul   CEP: 70390-150</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30;</li><li>2. O prazo para entrega é de <b>05 (CINCO) DIAS ÚTEIS</b>, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA;</li><li>3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;</li><li>4. O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992;</li><li>5. A entrega e instalação do ar-condicionado deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h.</li><li>6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações.</li><li>7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.</li><li>8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, instalação, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.</li></ol>
H	<p><b>PAGAMENTO:</b></p> <p>O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.</p>
I	<p><b>EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:</b></p> <p>Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece</p>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

	o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
--	---

<b>J</b>	<b>PENALIDADES:</b> 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do equipamento.
----------	---

<b>K</b>	<b>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:</b> 1. O Termo de Referência encontra-se no link abaixo, sob o nº <b>Dispensa Eletrônica nº 026/2026</b> : <a href="https://sistemas.cfm.org.br/licitacao">https://sistemas.cfm.org.br/licitacao</a> . Contato: (61) 3770-3524 – <a href="mailto:colic@portalmedico.org.br">colic@portalmedico.org.br</a> . 2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. 3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.
----------	---

<b>L</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b> SECOL – Setor de Compras, Contratos e Licitação.
----------	--

<b>M</b>	<b>FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</b> SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado.
----------	---

De acordo  
Setor de Patrimônio e Almoxarifado – SEPAL

De acordo  
Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

---

De acordo

Coordenação Administrativa – COADM



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS 616, Conj. D, Lote 115, L2 Sul Asa Sul | Fone: (61) 3445-5900  
CEP: 70200-760 Brasília DF | <http://www.portalmedico.org.br>